

DECRETO EXECUTIVO N.º 752, de 26 de março de 2013.

**CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL  
DA 5.ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Candelária**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 49.673, de 09 de outubro de 2012, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Resolução Normativa n.º 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades (Concidades), DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5.ª Conferência Nacional das Cidades. A 5.ª Conferência Municipal da Cidade de Candelária - RS será realizada no dia 15 de Maio de 2013, sob a coordenação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Candelária – RS.

Art. 2.º - A 5.ª Conferência Municipal da Cidade de Candelária – RS terá como temática : **“Quem muda a cidade somos nós”: Reforma Urbana já”!**

Parágrafo Único – A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5.ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivos, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3.º -A Etapa Preparatória Municipal da 5.ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Butzge, e no seu impedimento, pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Candelária – RS.

Parágrafo único: Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Candelária – RS, com a participação de representantes dos diversos Segmentos previstos na Resolução Normativa n.º 14 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades).

Art. 4.º - O Coordenador da Conferência expedirá Resolução, definindo e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Candelária – RS.

Parágrafo Único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5.ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5.º - As despesas com a realização da etapa Preparatória Municipal da 5.ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentário do próprio Município.

Art. 6.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
26 de março de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
26 de março de 2013.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

